

Classificação de Mercadoria para Fumigação

TB – 07.02

MERCADORIA PARA FUMIGAÇÃO COM BROMETO DE METILA A 100% (SEM CLOROPICRINA)

O Brometo de Metila é um fumigante de valor comprovado para a proteção de uma ampla variedade de mercadorias armazenadas, contra danos por roedores ou insetos, mas necessita ser utilizado com cautela. Existem materiais que não devem apenas ser expostos sob condições controladas muito cuidadosamente.

A razão mais comum para evitar-se a fumigação de um material com Brometo de Metila é o mau odor resultante de uma reação do fumigante com certos compostos de enxofre. Tais odores normalmente persistem indefinidamente e, na maioria dos casos, não existem formas práticas de remove-los.

Alguns materiais possuem qualidades absorventes ou um efeito solvente que irá reduzir a concentração de Brometo de Metila na área fumigada até o ponto de ineficácia. Outras razões de cautela na exposição do Brometo de Metila envolvem fitotoxicidade (toxicidade às plantas em crescimento), destruição da viabilidade de sementes, possibilidade de resíduos ilegais e rápida deterioração após a fumigação de mercadorias, tais como frutas e legumes frescos.

Segue-se uma relação de materiais que não devem ser expostos ao Brometo de Metila:

1. Alimentos:

- a) Sal iodado estabilizado com hipossulfito de sódio.
- b) Farinha de soja de cozinha graxa integral.
- c) Certas sodas de cozimento, pó de cozimento, lambeduras de gado (blocos de sal, por exemplo) ou outros alimentos que contenham compostos de enxofre reativo.
- d) Frutas e legumes frescos.
- e) Farinhas de alta proteína (soja, farinha integral, amendoim).
- f) Manteiga, banha ou gorduras, a menos que em embalagens herméticas.

OBS: Nunca excede a dosagem ou período de exposição recomendado para alimentos ou mercadorias alimentares. Antes de repetir a fumigação, analise os resíduos de Brometo inorgânico do alimento.

2. Sementes, bulbos e plantas:

- a) Sementes e bulbos a serem utilizados para plantio.
- b) Mudanças e outras plantas vivas.

3. Animais de estimação

Todos os animais de estimação, (incluindo peixes e aves)

4. Mercadorias de borracha natural

- a) Borracha de esponja
- b) Borracha de espuma, como estufamentos, travesseiros, almofadas, colchões e móveis estofados.
- c) Carimbos de borracha e outras formas similares de borracha regenerada.

5. Peles

6. Artigo para crina de cavalo.

7. Penas (especialmente em travesseiros de penas)

8. Mercadorias de couro (particularmente cabrito branco e outras mercadorias de couro curtido com processo de enxofre).

9. Lã (especialmente angorá)

- a) Fios moles
- b) Suéteres

10. Tecidos de rayon viscoso (Rayons processados ou fabricados através de um processo em que se utilize bissulfeto de carbono).

11. Vinil

12. Papel

- a) Papéis de lustragem de prata
- b) Certos papéis de escrita e outros curados através de processos de sulfeto

Classificação de Mercadoria para Fumigação	TB – 07.02
---	-------------------

- c) Impressões fotográficas e cópias azuis
- d) Papel autocopiador
- e) Papeis para cópias azuis
- f) Revistas e jornais (feitos de polpa de madeira)
- g) Qualquer papel co alto teor de enxofre ou grânulos.

13. Celofane

14. Produtos químicos para uso fotográfico (produtos para revelação, mas não câmeras, filmes ou raios-X).

15. Estofamento (Borracha de espuma, feltro, etc).

16. Blocos de escória

17. Concreto misturado

18. Misturas de argamassa e/ou solo utilizadas para tapar fendas de cabines de bordo

19. Carvão (alta absorção) o Brometo de Metila é facilmente absorvido pelo carvão. Ele pode ou não contaminar tais materiais, mas pode reduzir a concentração do gás na área fumigada até o ponto de ineficácia.

20. Automóveis

21. Farinha de osso

22. Equipamentos eletrônicos

23. Feltro

24. Maquinaria com superfícies serrilhadas

25. Artigos de magnésio (sujeitos a corrosão)

26. Tapetes de iaque

27. Artigos que contenham enxofre

28. Medicamentos não lacrados com metal ou vidro

29. Todos os produtos não incluídos no rótulo do EPA.

Classificação de Mercadoria para Fumigação

TB – 07.02

Rótulo do EPA
Produtos Recomendados para Fumigação com Brometo de Metila 100%
(Sem Cloropicrina)

Amêndoa	Castanha do Pará	Noz Silvestre
Noz Branca	Castanha de Caju	Castanha da Índia
Avelã	Noz Hickory	Amendoim
Noz Pecan	Pistache	Nozes
Maçã	Damasco	Amora
Cereja	Nectarina	Pêssego
Pêra	Ameixa	Marmelo
Morango	Ameixa Seca	Cevada
Milho	Aveia	Pipoca
Arroz	Centeio	Sorgo
Trigo	Feijão	Beterraba
Repolho	Melão (div. Variedades)	Cenoura
Cidra	Pepino	Berinjela
Alcachofra	Quiabo	Cebola
Pastinaca (raiz)	Ervilhas (em vagens)	Abacaxi
Pimenta	Pimentão	Rabanete
Batata	Abóbora (div. Variedades)	Tomate
Nabo Sueco	Batata Doce	Bulbos Cipolini
Nabo	Fios	Alho
Grãos de Cacau	Sementes de Algodão	Alfafa (feno)
Rábano Silvestre	Raízes de Cercefi	Cereja seca
Maçã Seca	Damasco Seco	Pêssegos (secos)
Tâmara	Figos (secos)	Queijo (Parmesão e Roquefort)
Pêras Secas	Uva Passa	Fumeiros
Alimentos Processados	Ovos (secos)	Toronja
Uvas	Uva Passa	Lima
Laranja	Ovos (secos)	Fumo em Fardos
Fumo Processado	Grãos Processados	Ervas e Especiarias
Ração animal	Limão	Tangerina
Algodão em Fardo		

LISTA DE REVISÕES

ELABORADO POR: João Carlos Orefece _____

APROVADO POR: Daniela Piconi _____

EMIÇÃO	REVISÃO	PÁGINA	ITEM	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
01.10 03	00	-	-	Elaboração inicial.